

DECRETO Nº 1.938/2021

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, sobretudo em Iguatemi que tem se destacado com o 1º lugar em população vacinada;

Considerando que todos os servidores municipais que assim optaram já receberam, pelo menos, a 1ª dose da vacina, e uma boa parte já completou o ciclo de vacinação, especialmente os trabalhadores das áreas de saúde e educação;

Considerando a elaboração do Protocolo de Volta às Aulas pelo Comitê de Articulação para Efetividade da Política Educacional no Estado de Mato Grosso do Sul (CAEPE/MS), instituído pelo Decreto nº 15.594, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a instituição da Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas;

Considerando que as escolas e centros de educação infantil receberam os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os estudantes, equipe escolar e para a própria unidade; e

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

Da Volta às Aulas e Atendimento nos Centros de Educação Infantil (Creches)

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas e atendimentos presenciais nas Escolas e Centros de Educação Infantil (creches) da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS – **REME-Iguatemi-MS**.

§ 1º. As aulas presenciais nas escolas e centros de educação infantil da REME-Iguatemi-MS serão retomadas com 100% (cem por cento) dos alunos em sala, a partir de 02 de agosto de 2021.

§ 2º. Caso o pai ou responsável legal, ou estudante maior de idade, não possua interesse no retorno ao modo presencial, mediante justificativa fundamentada e assinatura do Termo de Responsabilidade que constitui os Anexos I

e II deste Decreto, ser-lhe-á fornecido apostilado de estudo, ficando sob sua inteira responsabilidade a retirada do material, orientações pertinentes ao conteúdo trabalhado e a entrega do mesmo em data definida na unidade escolar para correção do professor.

Art. 2º. Excepcionalmente, quando o espaço físico da sala de aula não comportar o atendimento presencial de todos os estudantes matriculados e frequentes, em respeito ao protocolo de biossegurança e distanciamento social, será oferecida a modalidade híbrida de ensino para os estudantes excedentes.

Art. 3º. Compete à Direção Escolar a organização das medidas de biossegurança e do protocolo de volta às aulas presenciais, bem assim das escalas para atendimento do disposto no artigo anterior, além de outras providências que necessárias forem, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

Do Retorno do Atendimento nos Demais Órgãos e Unidades

Art. 4º. Fica determinado o retorno do atendimento presencial nos demais órgãos e unidades integrantes da Administração Municipal, tais como Programa Novo Olhar, Conviver, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentre outros.

Art. 5º. Caberá à respectiva secretaria a adoção de medidas de biossegurança de enfrentamento à COVID-19 para o retorno das atividades presenciais, em especial quanto à higienização, uso de máscaras e distanciamento social, ainda que os colaboradores e usuários já tenham completado o ciclo de vacinação.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria responsável, em conjunto com o Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Anexo I – Decreto 1.938/2021

TERMO DE ESCOLHA E RESPONSABILIDADE

(ESTUDANTE MENOR DE IDADE)

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF n. _____ responsável
pelo(a) estudante _____,
matriculado(a) no _____ ano, turma _____, etapa do ensino
_____, da Escola Municipal/do Centro de Educação Infantil _____
, afirmo, para todos os fins de direito, que tenho ciência dos problemas causados
pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus SARS-
CoV-2, e que tenho ciência do que está acontecendo na esfera mundial, nacional,
estadual e, especialmente, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.
Ressalto, ainda, que estou CIENTE de todas as medidas adotadas nesta unidade,
pertencente à Rede Municipal de Educação, tendo como mantenedor o Município de
Iguatemi-MS, através da Secretaria de Municipal de Educação, com endereço na Av.
Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi-MS, neste ato representada pela
Secretária Municipal de Educação ou Diretor _____.

Sendo assim:

1 () Declaro que o(a) estudante sob minha responsabilidade retornará às aulas de modo presencial.

Declaro, ainda, que o(a) estudante, sob minha responsabilidade, que retornar às aulas presenciais, havendo necessidade do revezamento de que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.938/2021, terá que realizar as atividades não presenciais (Atividades Pedagógicas Complementares – APCs).

Declaro, também, que, a qualquer momento, o(a) estudante sob minha responsabilidade pode deixar de frequentar as aulas presenciais e optar em cursá-las de modo remoto (**não presencial**) e, nesse caso, comprometo-me a comunicar à Direção/Coordenação Pedagógica, para que sejam disponibilizadas as APCs.

2 () Declaro que o estudante, sob minha responsabilidade, cumprirá exclusivamente de maneira remota (não presencial) a carga horária a que tem direito a cursar, por meio da Atividades Pedagógicas Complementares – APCs.

Declaro, também, que, a qualquer momento, o(a) estudante sob minha responsabilidade pode frequentar as aulas presenciais e, nesse caso, comprometo-me a comunicar à Direção/Coordenação Pedagógica, no período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, da alteração.

Por fim, declaro que tenho ciência que este momento é de extrema gravidade e que todos os envolvidos no processo educacional, mesmo seguindo todas as orientações de saúde, têm risco de contaminação pessoal.

Iguatemi-MS, ____ de ____ de 2021

Assinatura do representante legal do(a) estudante*

*Representante que assinou o requerimento de matrícula

Assinatura do(a) Diretor(a)

Anexo II – Decreto 1.938/2021

TERMO DE ESCOLHA E RESPONSABILIDADE

(ESTUDANTE MAIOR DE IDADE)

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF n. _____, matriculado(a)

no _____ ano, turma _____, etapa do ensino _____, da Escola Municipal _____, afirmo, para todos os fins de direito, que tenho ciência dos problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus SARS-CoV-2, e que tenho ciência do que está acontecendo na esfera mundial, nacional, estadual e, especialmente, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul. Ressalto, ainda, que estou CIENTE de todas as medidas adotadas nesta Escola Municipal, pertencente à Rede Municipal de Educação, tendo como mantenedor o Município de Iguatemi-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi-MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação ou Diretor _____..

Sendo assim:

1 () Declaro que retornarei às aulas de modo presencial.

Declaro, ainda, que no retorno às aulas presenciais, havendo necessidade do revezamento de que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.938/2021, terei que realizar as atividades não presenciais (Atividades Pedagógicas Complementares – APCs).

Declaro, também, que, a qualquer momento, posso deixar de frequentar as aulas presenciais e optar em cursá-las de modo remoto (**não presencial**) e, nesse caso, comprometo-me a comunicar à Direção/Coordenação Pedagógica, para que sejam disponibilizadas as APCs.

2 () Declaro que cumprirei exclusivamente de maneira remota (não presencial) a carga horária a que tenho direito a cursar, por meio das Atividades Pedagógicas Complementares – APCs.

Declaro, também, que, a qualquer momento, posso frequentar as aulas presenciais e, nesse caso, comprometo-me a comunicar à Direção/Coordenação Pedagógica, no período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, da alteração.

Por fim, declaro que tenho ciência que este momento é de extrema gravidade e que todos os envolvidos no processo educacional, mesmo seguindo todas as orientações de saúde, têm risco de contaminação pessoal.

Iguatemi-MS, ____ de ____ de 2021

Assinatura do estudante maior de idade

Assinatura do(a) Diretor(a)